



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 001/2026

Termo de Rescisão ao Contrato 001/2026 para a excepcional e extraordinária prestação de serviços inerentes às atribuições de Cargo de Motorista, celebrado entre a Câmara Municipal de São José do Calçado e o Senhor Billy Graham Barbosa Cóqui, para o fim expresso nas cláusulas que o integram

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**, com sede nesta cidade, na Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.727.175/0001-29, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente **Sr. Vanderleia Maria Rosa Rodrigues**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº. 090038050 IFP\RJ e do CPF nº. 020.174.987-42, e o Senhor **BILLY GRAHAM CÓQUI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 109664730 IFP\RJ, inscrito no CPF sob nº. 094.222.277-63 e Carteira Nacional de Habilitação nº. 05458550417, residente e domiciliado à Rua Gilberto Bento Lazzarini de souza, nº. 21, São Domingos, nesta cidade, formalizam a Rescisão do Contrato nº. 001/2026, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, cujas disposições aplicam-se a esta Rescisão:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Rescinde o Contrato nº. 001/2026 de forma bilateral e consensual com a **BILLY GRAHAM CÓQUI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 109664730 IFP\RJ, inscrito no CPF sob nº. 094.222.277-63 e Carteira Nacional de Habilitação nº. 0545855041, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax:(28)3556-1255 -CNPJ 31.727.175/0001-29
E-mail: camarasjc@yahoo.com.br



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

Em conformidade com o permissivo legal, onde determina que as partes podem rescindir o contrato, independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em conformidade com o permissivo legal, constitui objeto deste Termo de Rescisão a revogação de todas as cláusulas do referido contrato, a partir de 01 de junho de 2026.

São José do Calçado, 17 de março de 2026.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Billy Granham Barbosa Cói

TESTEMUNHAS:

